



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5848/2013

“Dispõe sobre suplementação de dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º- Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 1.870.814,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais)**;*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30393	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.290	20.000,00
30424	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.90.93.00	08.244.4002	2.294	14.000,00
261	05.02	Depto de Receita	3.3.90.31.00	04.122.7001	2.327	25.000,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	2.500,00
264	05.02	Depto de Receita	3.3.90.36.00	04.129.7001	2.245	6.200,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	12.000,00
30422	06.01	Depto Recursos Humanos	3.1.90.94.00	04.122.7001	2.329	108.000,00
323	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	04.122.9001	0.001	13.615,00
29309	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	62.000,00
18366	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	10.899,00
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	10.000,00
18382	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.324	10.000,00
18387	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.324	15.000,00
29313	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.359	6.000,00
18405	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.3.90.39.00	20.605.6005	2.324	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5848/2013

492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	400.000,00
493	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	17.000,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	100.000,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	100.000,00
509	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.365.9001	0.003	200.000,00
29904	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.93.00	12.362.2003	2.056	3.000,00
30425	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325	15.000,00
609	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	50.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	50.000,00
18446	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	68.100,00
699	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.47.00	10.122.9001	0.005	320.000,00
709	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	5.000,00
726	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316	17.000,00
18290	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	50.000,00
18295	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	40.000,00
790	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
791	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.36.00	10.305.1005	2.026	3.000,00
29346	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.360	13.000,00
30430	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.50.43.00	06.181.8006	1.102	50.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	14.500,00
30375	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330	20.000,00
		TOTAL				R\$ 1.870.814,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.870.814,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quatorze reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29335	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	7.900,00
156	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	14.000,00
159	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.152	18.000,00
18338	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4010	2.331	20.000,00
318	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.329	29.950,00
329	06.04	Depto de Frota	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	20.000,00
18366	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	1.601,00
18377	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	25.400,00
18397	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	118.899,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	400.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	200.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	110.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	90.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	20.000,00
608	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5848/2013

29956	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.363	118.100,00
17163	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	14.300,00
29910	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
754	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	11.500,00
759	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	7.500,00
17047	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	7.400,00
774	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	7.264,00
18311	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.025	20.000,00
18313	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	80.000,00
18315	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	20.000,00
29266	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	35.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	13.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	1.200,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	240.900,00
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	5400,00
952	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	50.000,00
981	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	1.600,00
982	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	66.900,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	40.000,00
		TOTAL				R\$ 1.870.814,00

Artigo 3º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
18366	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	15.000,00	
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224		15.000,00
494	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	3.000,00	
493	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056		3.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	51.000,00	
30426	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.365.2002	2.050		51.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	6.300,00	
30427	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.91.00	12.365.2002	2.050		6.300,00
694	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	25.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5848/2013

692	11.01	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039		25.000,00
17163	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	15.000,00	
692	11.01	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039		15.000,00
711	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	5.000,00	
709	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001		5.000,00
723	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	5.000,00	
718	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002		5.000,00
17170	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	13.000,00	
726	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316		13.000,00
29913	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	5.000,00	
726	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316		5.000,00
17047	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	20.000,00	
740	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012		20.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	11.000,00	
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		11.000,00
		TOTAL				R\$ 174.300,00	R\$ 174.300,00

Artigo 4º- Fica suplementada a dotação abaixo, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, referente ao Convênio com O Governo do Estado de São Paulo, Convênio Creche–Escola do Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30429	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	260.000,00
		TOTAL				R\$ 260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5848/2013

Artigo 5º- Ficam suplementadas as dotações abaixo, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 13.388.585,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
13	02.01	Sec.Ass.Jur.Div.Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	47.000,00
26	02.02	Procuradoria Defesa Cons.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	15.500,00
38	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	9.900,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	15.550,00
50	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	13.000,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	22.500,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	57.700,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	9.600,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	73.500,00
108	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.13.00	04.131.7004	2.250	2.000,00
126	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	44.600,00
127	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	900,00
129	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	1.300,00
136	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.234	2.350,00
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	3.900,00
138	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	10.950,00
140	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	22.600,00
153	04.01	Depto Des. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	19.300,00
155	04.01	Depto Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	3.600,00
199	04.02	Depto Rel.Emprego e Trabalho	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	11.900,00
200	04.02	Depto Rel.Emprego e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	900,00
18340	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	50.000,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	200.300,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	8.200,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	500,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	69.900,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	3.600,00
290	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	52.100,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	41.900,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	4.300,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	63.500,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	24.400,00
323	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	04.122.9001	0.001	486.385,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	46.200,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	150.000,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5848/2013

398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	69.200,00
401	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.700,00
408	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	23.800,00
411	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	400,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	111.000,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	8.400,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	34.500,00
18400	08.02	Depto Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	6.300,00
640	10.01	Sec.Esporte Div.Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	243.200,00
643	10.01	Sec.Esporte Div.Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	18.700,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	947.600,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	25.800,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	23.400,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	36.300,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	16.000,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	14.100,00
818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	5.100,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	800,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	23.400,00
830	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	800,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	3.700,00
850	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	10.700,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	2.300,00
869	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	26.800,00
872	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	2.300,00
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	500.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	650.000,00
909	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	8.220.000,00
916	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	136.000,00
917	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.300,00
918	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	10.400,00
924	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	3.600,00
925	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	174.200,00
927	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	8.400,00
936	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	300,00
938	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	28.100,00
948	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	950,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	121.900,00
969	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	5.200,00
971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	15.300,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	56.700,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº **5848/2013**

17258	16.02	Depto Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	170.600,00
17259	16.02	Depto Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.100,00
17260	16.02	Depto Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	5.100,00
		TOTAL				R\$ 13.388.585,00

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

SEFAZ/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra